

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1967

Revoga a Resolução nº 2/67 e restaura disposições regimentais anteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução nº 2, de 7 de abril de 1967, restaurados, com a redação anterior, os dispositivos regimentais por ela modificados.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de dezembro de 1967. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 4 de dezembro de 1967. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.